



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 243

Teresina (PI), 04 de julho de 2014

AP.010.1.003690/14

Senha: E6A1D3A

www.protocolo.pi.gov.br

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Fábio Novo** que:

"Denomina Adelmar Moreno Benvindo o anel viário que liga os municípios de Bom Jesus à Currais - PI."

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

[Handwritten signature and official stamp of the Governor]



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE DE

DE 2014

Denomina Adelmar Moreno Benvindo o anel viário que liga os municípios de Bom Jesus à Currais - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Adelmar Moreno Benvindo o anel viário que liga os municípios de Bom Jesus à Currais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 25 de junho de 2014.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Fábio Novo
Dep. FÁBIO NOVO
1º Secretário

Hélio Salas
Dep. HÉLIO ISALAS
2º Secretário

J. Pachios